



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**



DELIBERAÇÃO N° 5.823

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 810^a Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2026, conforme o quadro abaixo:

| REUNIÃO ORDINÁRIA | DATA | REUNIÃO ORDINÁRIA | DATA |
|------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| 811^a | 03/02 | 823^a | 11/08 |
| 812^a | 24/02 | 824^a | 25/08 |
| 813^a | 10/03 | 825^a | 15/09 |
| 814^a | 24/03 | 826^a | 29/09 |
| 815^a | 14/04 | 827^a | 06/10 |
| 816^a | 28/04 | 828^a | 20/10 |
| 817^a | 12/05 | 829^a | 03/11 |
| 818^a | 26/05 | 830^a | 17/11 |
| 819^a | 09/06 | 831^a | 01/12 |
| 820^a | 16/06 | 832^a | 15/12 |
| 821^a | 07/07 | | |
| 822^a | 21/07 | | |

Art. 2º Não haverá expediente externo no Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba no período de 17 de dezembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM**

**Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM**

Publicada no DOE em 17 de dezembro de 2025.